



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.583 DE 13 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.545 de 12 de abril de 2022.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1844 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1844 - Convênio SEAB Aquisição de Equipamentos - Pick up, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	5.000,00
PESSOAL CIVIL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal